

março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal  
 Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
 de Colatina, em 15 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Secretária Municipal de Governo

Republicado por incorreção.

**Protocolo 823925**

**DECRETO Nº 26.705, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

**Abre crédito suplementar** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.913, de 22 de dezembro de 2021 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR Nº 144/2022, Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.122.0035.2.169 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo (Ficha 12 - 10010000001 - Recursos Ordinário - Tesouro não Vinculado)..... R\$ 10.000,00

200.001.17.452.0038.1.055 - Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 26 - 10010000001 - Recursos Ordinário - Tesouro não Vinculado).....R\$ 300.000,00

200.001.17.452.0038.2.172 - Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo (Ficha 38 - 10010000001 - Recursos Ordinário - Tesouro não Vinculado)..... R\$ 315.000,00

200.001.17.512.0036.2.170 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo (Ficha 72 - 10010000001 - Recursos Ordinário - Tesouro não Vinculado)..... R\$ 100.000,00

200.001.17.512.0037.1.053 - Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações (Ficha 83 - 10010000001 - Recursos Ordinário - Tesouro não Vinculado).....R\$ 125.000,00

**TOTAL**.....**R\$ 850.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

200.001.17.122.0035.0.009 - Cumprimento de Convênio Relativo ao Contato PMC x BID

3.3.91.93.00000 - Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentário (Ficha 01 - 10010000001 - Recursos Próprios - Tesouro

não Vinculado)..... R\$ 850.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Secretário Municipal de Governo.

**Protocolo 824132**

**DECRETO Nº 26.714, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**Nomeia Assistente Técnico-CC-9** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 085/2017, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica nomeado **Edilson José Spalenza** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico-CC-9, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Artigo 2º** - O servidor exercerá suas atividades na Assistência Técnica.

**Artigo 3º** - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

**Artigo 4º** - Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Secretário Municipal de Governo.

**Protocolo 824141**

**DECRETO Nº 26.715, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**Prorroga o prazo para adesão ao REFIS PANDEMIA, instituído pela Lei Complementar nº 119, de 22 de dezembro de 2021**

O Prefeito Municipal de Colatina, Município do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao artigo 12 da Lei Complementar nº 119, de 22 de dezembro 2021, bem como atendendo

a solicitação constante no processo nº 006081/2022, DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS PANDEMIA até 1º de julho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.

**Protocolo 824156**

### **DECRETO Nº 26.716, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 006806/2022,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Jaqueline Soares dos Santos - Matrícula 010264**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina. Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 17 de março de 2022.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**Protocolo 824162**

### **DECRETO Nº 26.717, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre modificação na composição do Conselho Municipal de Política sobre Drogas de Colatina COMAD/Colatina .**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação contida no processo administrativo nº 006991/2022, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica modificada a composição do Conselho Municipal de Política sobre Drogas de Colatina COMAD/Colatina, de que trata o Decreto nº 25.933, de 15 de outubro de 2021, conforme se especifica:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

V - Titular: Cleidomar Gomes - UNASCOL  
Suplente: Ademir Antônio Freitas da Silva- UNASCOL

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em em 25 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**Protocolo 824165**

### **DECRETO Nº 26.718, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**Torna sem efeito o Decreto nº 26.706, de 22 de março de 2022 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 26.706, de 22 de março de 2022, que exonerou **Alana Leal de Leal** do cargo de Coordenador de Planejamento-CC-7, da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública.

Este ato entra em vigor na presente data.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**Protocolo 824192**

### **DECRETO Nº 26.720, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre a regularização das Leis nº 6.899 de 18 de Novembro de 2021, que cria a premiação: "Aluno Nota 10"; "Escola Nota 10" e a Lei nº 6.901 de 18 de Novembro de 2021, que institui o Programa - Aluno Vereador, no município de Colatina/ES.**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento constante no Processo Administrativo nº. 001898/2022 e, em atendimento aos termos das Lei nº 6.899 e 6.901, ambas de 18 de novembro de 2021, LDBEN n.º 9.394/96, da Resolução CEE/ES nº 3.777/2014 e orientações complementares,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a regulamentação da Lei nº 6.901, de 18 de Novembro de 2021, que institui o Programa - Aluno Vereador, e da Lei 6.899, de 18 de Novembro de 2021, que cria a premiação "Aluno Nota 10" e "Escola Nota 10" nas instituições da Rede Municipal de Educação de Colatina.